



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a aquisição e prestação de serviço de materiais que envolvem câmeras de segurança da Casa da Criança, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 2.401,02 (dois mil quatrocentos e um reais e dois centavos). Deste modo, em razão do valor, sendo uma aquisição e prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2.021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343/2024);"

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 19 de março de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal